



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.258, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

“Dispõe sobre nomeação da Autoridade de Trânsito do Município de Rio Grande da Serra — SP, e dá outras providências”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as determinações contidas no artigo 7º., da Lei Municipal nº. 2.216, de 14 de agosto de 2.017; e na Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dentre as quais a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infração de circulação, estacionamento e parada, no exercício regular de Polícia de Trânsito, no Município de Rio Grande da Serra - SP

DECRETA

Art. 1º. - Fica nomeado o senhor JOSÉ LUIS MARTINS NAVARRO, brasileiro, Secretário de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 10..-* e CPF/MF sob o nº. 041..*-, como AUTORIDADE DE TRÂNSITO, nas atribuições de competência às vias do âmbito deste Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 3.199, de 24 de abril de 2.025.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de janeiro de 2.026 - 61º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO AKIRA ONO AURIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

PA 760/2024